



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 31 de Outubro de 2022 – Ano VI – Edição 694

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 891 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

Descrição Perimétrico Matrícula 61.363 do CRI de Mogi Guaçu IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE "B", no imóvel denominado Estiva, no município de Estiva Gerbi, comarca de Mogi Guaçu-SP. com a área de 50.321,62 m² ou 5,0372 ha, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao marco 26, descrito em planta; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute 219°59'54", em uma distância de 69,43 m, do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute 197°03'28", em uma distância de 114,64 m, do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute 277°01'07", em uma distância de 242,06 m, do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute 312°00'58", em uma distância de 39,71 m, confrontando até aqui com Imóvel denominado "Potreiros das Anhumas" de matrícula n.º 38.634 do CRI de Mogi Guaçu de propriedade de Rosa Maria Ferrari Papa e outros, do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute 37°32'42", em uma distância de 67,43 m, do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute 40°01'58", em uma distância de 63,93 m, do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute 46°24'36", em uma distância de 49,93 m, do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute 49°14'13", em uma distância de 51,20 m, do vértice 34 segue até o vértice 64 no azimute 55°29'07", em uma distância de 30,48 m, confrontando até aqui com estrada Municipal MGG-152, de propriedade da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, finalmente do vértice 64, defletindo segue até o vértice 26, (início da descrição), no azimute de 116°01'17", na extensão de 184,43 m, confrontando até aqui com uma Gleba de Terras denominado "Estiva" sob matrícula n.º 58.011 do CRI de Mogi Guaçu de propriedade da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

Artigo 2º. A presente desapropriação destina-se a ampliação do aterro sanitário municipal, para a adequada destinação dos resíduos sólidos, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Artigo 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente DECRETO correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Artigo 4º. Fica a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, através da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Artigo 5º. As despesas com a execução deste DECRETO correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 6º. Esse DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 27 de outubro de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 31 de Outubro de 2022 – Ano VI – Edição 694

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)